



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5399/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO CONTRA O *AEDES AEGYPTI*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a epidemia de Dengue que atinge os municípios do interior paulista nos últimos meses;

CONSIDERANDO a necessidade de conscientizar a população a fazer a sua parte, evitando e garantindo que não apareçam novos focos do *Aedes Aegypti*;

CONSIDERANDO AINDA, que prevenir é a melhor forma de evitar a dengue, zika e chikungunya.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Cândido Mota e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota – SAAE, a participarem da “AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO CONTRA O *AEDES AEGYPTI*”, a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Caberá às Secretarias Municipais e ao SAAE darem ciência deste Decreto aos seus Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º. Excepcionalmente no dia de que trata o Art. 1º deste Decreto, o horário de expediente dos Servidores Públicos Municipais que participarem da “Ação de Mobilização contra o *Aedes Aegypti*”, será das 7h30 às 13h00.

Art. 4º. Os serviços públicos considerados essenciais não serão prejudicados, mantendo-se o atendimento à população.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO